



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1038

Maceió, 11 de novembro de 1963

Dá denominação.

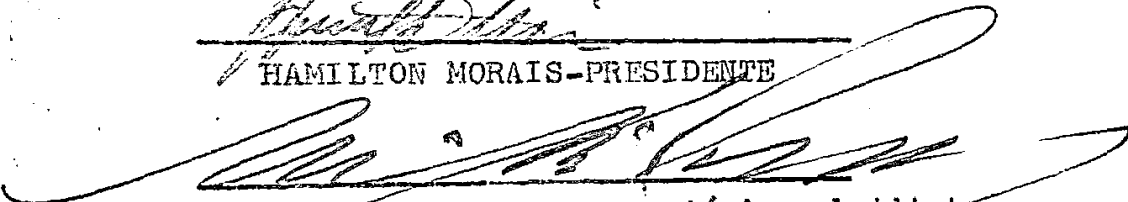
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

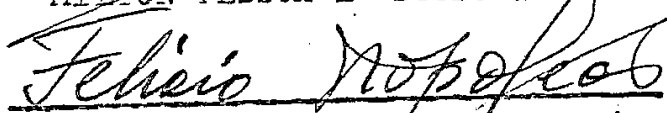
Art. 1º - Passa a denominar-se RIO NOVO a atual localidade denominada Carrapato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

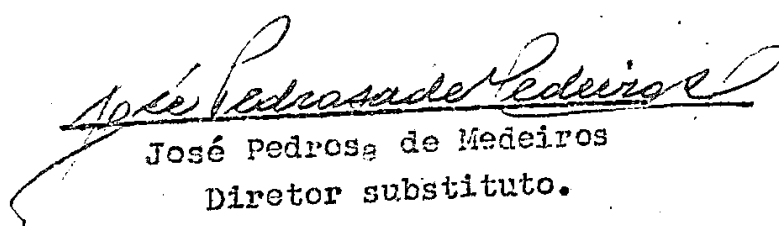
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.


HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto


FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Maceió,
aos onze (11) dias do mês de novembro de 1963.


José Pedrosa de Medeiros
Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial nº 258
de 3 de dezembro de 1963